

LEI Nº 549

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MILIONÁRIOS ESPORTE CLUBE.

O Povo do Município de Ijaci, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "MILIONÁRIOS ESPORTE CLUBE" com sede à Rua João Francisco Lopes s/n nesta cidade de Ijaci, CGC/MF nº- 19.016.377/0001-67.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 02 de setembro de 1993

ELIAS ANTONIO FILHO

Prefeito Municipal